



PORTARIA N. 431/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os problemas ocorridos na
rede lógica do Tribunal de Justiça que ocasionaram a
paralisação do sistema de informática do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos
processuais nos dias 31 de maio e 1º de junho de 2012, no
âmbito do Poder Judiciário, nos termos do artigo 180 do
Código de Processo Civil.

Art. 2º As medidas urgentes
protocoladas no Tribunal de Justiça e Comarca da Capital,
serão, excepcionalmente, despachadas pelo magistrado
plantonista designado para atuar no fim de semana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor
na data de sua afixação nos átrios do Tribunal de Justiça
e Fóruns.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 1º de junho de 2012.

Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso